



**LEI Nº.: 4.139, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**CRIA NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO  
SUL, A MEDALHA “ESMAIL  
TEIXEIRA DE ABREU”, EM  
HOMENAGEM AOS  
PROFISSIONAIS DA  
IMPREENSA E COMUNICAÇÃO  
NO MUNICÍPIO.**

**A Prefeita Municipal de Paraíba do Sul, Dayse Deborah Alexandra Neves**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Paraíba do Sul aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Medalha Esmail Teixeira de Abreu, em homenagem a profissionais da imprensa e comunicação no município.

**Parágrafo único.** A medalha de que trata este artigo será outorgada pela Câmara Municipal de forma bienal, sempre em ano par.

**Art. 2º** Cada vereador poderá condecorar 1 homenageado, totalizando 11 homenageados a cada biênio.

**Art. 3º** A Medalha Esmail Teixeira de Abreu será forjada em dourado, em formato circular e poderá conter em baixo relevo, sendo cunhada ou adesivada, a fotografia do rosto do homenageado e os seguintes dizeres: “Medalha Esmail Teixeira de Abreu” e o logo da Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** A Medalha terá como suporte um estojo na cor preta aveludado e fita gorgorão de seda na cor verde brasão do município.

**Art. 4º** As despesas com a execução do presente correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Dayse Deborah Alexandra Neves**  
**Prefeita Municipal**  
**Paraíba do Sul**  
**2021-2024**